

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2021

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as)

Considerando o Programa de Desenvolvimento Sustentável - PRODESI no âmbito Municipal, bem como a busca da Administração Pública Municipal com a finalidade precípua de promover o crescimento econômico, social e turístico do nosso Município.

Considerado também a análise de viabilidade técnica contidos em Parecer Técnico emitido pela Comissão de Análise Técnica – CEAT e demais documentos, todos em anexo.

O agricultor solicitou incentivo atráves do requerimento protocolado sob nº 062/2021 para terraplanagem e construção de mais um chiqueiro, aumentando a capacidade de produção.

Por essas e outras razões, não pode o Poder Público escusar-se à auxiliar o agricultor que investirá alto valor para a atividade de suinocultura, e consequentemente alevará o faturamento da propriedade, resultando um almento no retorno de ICMS ao município.

Certos de que os Nobres Edis compreenderão o que representa a aprovação do presente Projeto de Lei para o desenvolvimento municipal, encaminha-se para **análise e votação**.

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
Prefeito Municipal.

Nº_ ()

10:000 c llouis

Protegolo Geral







PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007/2021

"Autoriza a conceder incentivo ao produtor rural Sr. Diego Provensi".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de auxílio ao agricultor **Diego Provensi**, residente na Linha São Francisco, interior do município de Ilópolis, inscrição 197/1017873, com aprovação de Requerimento e Parecer Técnico da Comissão Especial de Análise Técnica CEAT legalmente constituída por este Município através da Portaria n.º 9.027/2021, para atuar na análise técnica do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Ilópolis PRODESI, conforme reza a Lei n.º 2.508/2015, e, após deferimento do Prefeito Municipal, por evidente e demonstrado interesse público, do auxílio abaixo descrito:
 - Auxílio de até 40h escavadeira hidráulica, até 30h de rompedor; até 40h caminhão, até 20h retroescavadeira, até 100 metros de brita.
 - II) Auxílio de até R\$20.000,00 para aquisição de materiais de construção.
- a) O Agricultor requerente se compromete no faturamento de R\$2.390.090,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil e noventa reais) em 2022, R\$2.400.090,00 (dois milhões e quatrocentos mil e noventa reais) em 2023, R\$2.420.090,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte mil e noventa reais) em 2024, R\$2.430.089,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e oitenta e nove reais) em 2025, R\$2.450.010,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil e dez reais) em 2026, R\$2.457.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) em 2027, R\$2.460.010,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e dez reais) em 2028, R\$2.600.000,00 (dois









milhões e seissentos mil reais) em 2029, R\$2.476.091,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e noventa e um reais) em 2030 e sempre prosperando.

b) No ato de concessão do presente auxílio, se responsabiliza a empresa a cumprir com os encargos assumidos, sob pena de revogação e/ou resolução dos benefícios, no caso de desvio da finalidade inicial, e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Art. 2° - O auxílio, ora concedido, obedecerá o disposto no artigo 4°, V da Lei Municipal n.° 2.508/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 02 de fevereiro de 2021.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINA BONFANTI,

Secretária de Administração Interina.







Parecer Técnico

A Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT), nomeada pela Portaria n.º 9.027/2021, reunida aos 28 dias do mês janeiro de 2021, neste ato, composta por: JULIANO FAVERO, BEATRIZ FAVINI DUARTE e DORVALINO DIDONÉ, avalia a proposta de concessão de auxílio à:

Razão Social: DIEGO PROVENSI.

Diante dos dados apresentados, a CEAT julga suficientes para a análise, emitimos o seguinte parecer:

Após analisarmos os documentos de DIEGO PROVENSI, os quais solicitam auxílio para a construção de mais um chiqueiro, que aumentará a capacidade de produção de 1000 cabeças para 1500 cabeças e aumento anual de 18 cargas, elevando o faturamento anual da propriedade e no retorno de ICMS ao município, concluímos que o referido pedido fomentará ainda mais a economia do nosso Município.

Assim, emitimos parecer **FAVORÁVEL**, em conformidade com o que segue:

- Até 40horas de Escavadeira Hidráulica (valor aproximado de R\$11.200,00);
- Até 30horas de Rompedor (valor aproximado de R\$12.600,00);
- Até 40horas de Caminhão (valor aproximado de R\$1.854,40);
- Até 20horas de Retroescavadeira (valor aproximado de R\$1.970,40);
- Até 100 metros de brita (valor aproximado de R\$ 4.300,00);
- Até R\$ 20.000,00 para aquisição de materiais de construção.















Totalizando um auxílio de R\$ 51.924,80 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), o qual deverá no prazo estipulado ser prestado devidamente contas.

Juntamos também ao presente parecer a Licença Ambiental.

Portanto, a municipalidade poderá conceder o auxílio após análise da capacidade de investimento do Município, dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras, as quais devem ser dispostas pelo setor competente do Município. Observamos que a Lei autoriza o auxílio e o contrato administrativo devem conter todos os elementos garantidores previstos na lei e decreto que a regulamentam.

Encaminhe-se o processo ao/para:

Ao Sr. Prefeito Municipal, para deferimento ou não do parecer acima descrito.

llópolis, 28 de janeiro de 2021.





